**PROJETO DE LEI Nº 12/2013 de 22 de abril de 2013**

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/04/13
Secretário

**SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis Mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis Mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005 2.010 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.50.43.00 00 | Subvenções Sociais | 0103 | 186.118,98 |
| | | TOTAL | 186.118,98 |

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações, no importe de R$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005 2.004 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00 00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0103 | 126.118,98 |
| | | TOTAL | 126.118,98 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0103 | 60.000,00 |
| | | TOTAL | 60.000,00 |

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de abril de 2013.

**Louvanir Joãozinho Menegusso**
**Prefeito Municipal**

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 30/04/13
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 07/05/13
Presidente

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, conforme autoriza a Lei 765/2012.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que solicita a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município para apreciação dos Nobres Edis.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
## ESTADO DO PARANÁ

**Ofício nº 243/2013 - P** **Campo Magro, 22 de abril de 2013**

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n° 12, de 22 de abril de 2013, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Louvanir Joãozinho Menegusso**
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
**Gusto Juninho**
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná